EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.
PROCESSO N° 22/2015.
TIPO: Menor preço - Global.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO GLOBAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS COM RECURSO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PALMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09:00** horas, do **dia 11/03/2015**, na sala da Secretaria da Administração, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.° 5.943 de 21 de Janeiro de 2015, com a finalidade de receber propostas para Contratação Global de Empresa para Construção de 23 (Vinte e três) Módulos Sanitários com Recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Nova Palma, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o cadastro até o **terceiro dia anterior,** ao fixado para o recebimento das propostas.

1. OBJETO:

Constitui objeto da presente Licitação a Contratação de Empresa(s) para Construção de Módulos Sanitários com Recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja descrição da obra e dos materiais está previsto nas especificações técnicas e planilhas, parte integrante deste Edital, os quais deverão ser rigorosamente atendidos. Os módulos serão feitos nas seguintes Localidades e sede do Município de Nova Palma: No interior: Lajeado Seco, Linha Dos Coccos, Salete, Rincão Dos Fréos, Linha Santa Terezinha, Linha Geral, Linha Três, Rincão do Padilha, Cerro Azul, Linha Duas, Santa Luzia, Bom Retiro, Linha Cinco. Na cidade: Habitar Brasil e Rua Siqueira Couto.

2. DO CADASTRO:

Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **06/03/2015**, os seguintes documentos:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de identidade do proprietário e/ou dos diretores da empresa;

b) registro Comercial no caso de empresa individual, devidamente cadastrado no órgão competente;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) CNPJ - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Alvará de Licença do Município;

c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;

d) Certidão negativa Municipal sede do licitante;

e) Certidão negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Certidão de registro no órgão competente da empresa (se não for cadastrada no RS, deverá ter o visto do órgão competente do RS).

h)Certidão de registro no órgão competente do responsável técnico (se não for cadastrada no RS, deverá ter o visto do órgão competente do RS).

I) Certidão negativa de falência ou concordata.

J) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacitação técnica-operacional em nome do licitante e ou engenheiro responsável técnico da empresa, devidamente registrado no órgão competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes com o objeto ora licitado.

b) Se as empresas tiver interesse em visitar os locais das obras dos módulos sanitários, a visita deverá ser agendada com o Engenheiro Guilherme Simões Pires, no setor de engenharia.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação contábil (devidamente registrado no órgão competente), e que comprovem a boa situação financeira da empresa.

2.4.1 Os documentos constantes dos itens 2.1 à 2.4 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

3.1 Os documentos necessários para habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de n.° 1 e n.° 2, para o que sugere - se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE NOVA PALMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2015.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 Para Habilitação o Licitante deverá apresentar:

NO ENVELOPE 01:

a) Cópia do CRC (Certificado de Registro Cadastral), mais a cópia dos documentos cujo prazo de validade tenha expirado.
b) se o proponente se fizer representar, deverá apresentar carta de credenciamento conforme **Anexo II** ou procuração autenticada em cartório, com poderes para a prática de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para renunciar aos prazos recursais.
c) Declaração de Idoneidade e inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme **Anexo III**
d) Declaração de que a empresa não emprega menores de acordo com modelo **Anexo IV.**

OBS: Os documentos constantes no envelope n° 01 deverão ser apresentados em originais, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município de Nova Palma ou publicação em órgão de imprensa oficial.

NO ENVELOPE Nº 02:

a) proposta financeira deverá ter um Orçamento Discriminativo em Preços unitários nos moldes da planilha orçamentária global em anexo, e Cronograma Físico Financeiro conforme modelo anexo, itens e percentuais mensais aproximados dos apresentados no projeto básico em anexo contendo as etapas de execução para um período global de 08 (oito) meses, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço unitário de cada item, devendo estar incluídos todos os custos e encargos, inclusive os relativos ao frete.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
b) Declaração de plena submissão ao Edital de Tomada de Preços n° **02/2015,** bem como de ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

4. DO JULGAMENTO

4.1 Esta licitação é do tipo ***Menor preço - Global*** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **Menor preço – Global.**
4.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.
4.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate, o sorteio.

5.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE
5.1. As planilhas deverão ser apresentadas em conformidade com as da engenharia anexas a este edital.
5.2. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos fixados no cronograma financeiro, ou seja, superiores ao montante de R$ 5.968,48 (cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) por módulo sanitário.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

6. DOS RECURSOS

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7. DO PRAZO e DA GARANTIA

7.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas **pelo primeiro classificado**, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos.

7.3 O prazo de execução da obra será **de 08 (oito) meses a contar da Ordem de serviços fornecido pelo setor de engenharia.**

7.4 O termo inicial do contrato contará a partir de sua assinatura.

7.5 O objeto deste contrato tem garantia de 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ou defeitos do objeto, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrente disso.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;

8.2 Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.3 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos estão condicionados aos seguintes critérios:

a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cujo documento original ou cópia autenticada deverá ser apresentada a Secretaria Municipal de Finanças.

b)O Município somente liberará o último pagamento, que não poderá ser inferior a 10% (dez) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente à Obra.

c)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico/executivo. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

d)Apresentação das faturas, por parte da contratada, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal da contratante, conforme com o cronograma físico financeiro.

e)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores do que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite

estabelecido no cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.
9.2 O pagamento será efetuado **de acordo com o cronograma físico/financeiro.**
9.3 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

10. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

10.1 Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei n.° 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07 – Secretaria Municipal Da Saúde E Assistência Social
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0133 – Assistência Social Comunitária
1.103 – Construção De Instalações Sanitárias Para Famílias Carentes
4490.51.00 (2716) - Obras E Instalações
4491.51.99 (2718) – Outras Obras E Instalações
Fonte: 1126 – Convênio SHBS-Módulos Sanitários
Reserva De Saldo Nº 56
4490.51.00 (2717) – Obras E Instalações
4490.51.99 (2719) – Outras Obras E Instalações
Fonte: 0001 – recursos livres.
Reserva de Saldo Nº 57

12.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.
12.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
12.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
12.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.
12.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
12.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.
12.7 Fazem parte do presente Edital:

1- Planilha Orçamentária.
2- Cronograma Físico Financeiro.
3- Especificações Técnicas.
4- Planta de Layout
5- Projeto Elétrico, hidráulico e hidrosanitário
6- Planta Baixa, Corte e Fachada do Bloco de Apoio
7- Projeto Estrutural
8 - Anexo I - Minuta do Contrato.

9 - Anexo II - Carta de Credenciamento.
10 – Anexo III – Declaração de Idoneidade.
11- Anexo IV – Declaração de que na emprega menores.

13. DA EXECUÇÃO:

A execução da obra deverá ter seu início em até 15 (quinze) dias após a assinatura da ordem de serviços, expedida pelo setor de engenharia sob pena de multa de 1% do total do contrato por dia de atraso, limitada em 45 dias (quarenta e cinco), caso em que, não apresentada justificativa técnica, considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, com as cominações legais.

14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 A supervisão da execução destas obras e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras, que designa o Engenheiro Guilherme Simões Pires como responsável.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na internet na página oficial www.novapalma.rs.gov.br, do Municipal de Nova Palma - RS.

As plantas, Planilha Orçamentária, Cronograma físico financeiro, Especificações técnicas estão disponíveis, em meio digital, no setor de engenharia do centro administrativo sito à Av. Dom Érico Ferrari, 145, centro, em Nova Palma-RS e demais informações podem ser obtidos pelo fone 55-3266-1l66.

Nova Palma-RS**,** 20/02/2015.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

.

Este edital se encontra examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico.

Em ___/___/2015.

_____
Higino Salles Heinsch
Procurador Jurídico
OAB/RS 63.732

ANEXO I

Minuta do Contrato que Celebram o município de Nova Palma-RS e _____.

Nº ___/2015.

As partes Contratantes, de um lado o **Município de Nova Palma/RS**, CNPJ nº 88.488.358/ 0001-56, com sede na Av. Dom Érico Ferrari, 145, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Adroaldo José Santi, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, com sede no município de _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente para em conformidade com a Tomada de Preços nº 02/2015, Processo nº 22/2015 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos obrigações e responsabilidade das partes a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para Construção de Módulos Sanitários com Recurso do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cuja descrição da obra, está descrito minuciosamente nas Especificações Técnicas, parte integrante deste, os quais deverão ser rigorosamente atendidos. Os módulos serão feitos nas seguintes Localidades e sede do Município de Nova Palma: No interior: Lajeado Seco, Linha Dos Coccos, Salete, Rincão Dos Fréos, Linha Santa Terezinha, Linha Geral, Linha Três, Rincão do Padilha, Cerro Azul, Linha Duas, Santa Luzia, Bom Retiro, Linha Cinco. Na cidade: Habitar Brasil e Rua Siqueira Couto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:

A execução do presente contrato será de acordo com a Tomada de Preços nº 02/2015, Processo n° 22/2015, do Tipo Menor Preço Global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____), referente a construção global de 23 módulos sanitários, sendo R$ ...(...) referente a material e R$ ...(...) referente a mão de obra.

OS PAGAMENTOS ESTÃO CONDICIONADOS AOS SEGUINTES CRITÉRIOS:

a)Encaminhamento da matrícula da obra junto ao INSS por parte do contratado, cujo documentação original ou cópia autenticada deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Finanças.

b)O Município somente liberará o último pagamento que não poderá ser inferior a 10% (dez) do valor total da obra, quando da apresentação da Negativa de Débitos do INSS referente a Obra.

c)Emissão da ordem de serviço por parte da contratante.

d)A efetiva execução das etapas das obras, medidas pelo fiscal da contratante conforme o projeto básico. Não serão efetuados pagamentos antecipados.

e)Apresentação das Notas Fiscais da Contratada contendo os dados do Processo Licitatório, no valor correspondente aos constantes no boletim de medição emitido pelo fiscal contratante no período de execução.

f)Os pagamentos ficam limitados aos percentuais mensais estabelecidos no cronograma físico financeiro apresentado pela firma vencedora da seguinte forma: Se a contratada não executar, dentre as parcelas correspondentes aos limites estabelecidos no cronograma físico-financeiro, esta receberá

proporcionalmente ao executado, ou seja, valores menores dos que estão estabelecidos no cronograma físico-financeiro. Caso a contratada execute um percentual superior ao limite estabelecido no cronograma físico-financeiro, e havendo disponibilidade financeira, a critério da contratante, esta receberá percentual conforme a execução da obra.

O pagamento será efetuado, em intervalos não inferiores a 30 (trinta dias);

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula.

g) O pagamento será efetuado **de acordo com o cronograma físico/financeiro, e autorização do setor de engenharia**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da Ordem de Serviços, por 08 (oito) meses. Tendo sua validade a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 08 (oito) meses **se houver interesse da administração** e/ ou com apresentação de justificativa da empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 – Secretaria Municipal Da Saúde E Assistência Social
07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0133 – Assistência Social Comunitária
1.103 – Construção De Instalações Sanitárias Para Famílias Carentes
4490.51.00 (2716) - Obras E Instalações
4491.51.99 (2718) – Outras Obras E Instalações
Fonte: 1126 – Convênio SHBS-Módulos Sanitários
Reserva De Saldo Nº 56
4490.51.00 (2717) – Obras E Instalações
4490.51.99 (2719) – Outras Obras E Instalações
Fonte: 0001 – recursos livres.
Reserva de Saldo Nº 57

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1 – DOS DIREITOS:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e do CONTRATADO receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:
Efetuar pagamento ajustado; e
Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas de seus empregados;
- Manter durante a execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificações exigidas no **Edital de Tomada de Preços 02/2015**;
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos no art.77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido: a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XXI e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido o termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos, decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela contratante na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O CONTRATADO sujeita - se às seguintes penalidades:

Multa de 3% (três por cento) sobre o montante não adimplido do contrato em caso de descumprimento das etapas do cronograma, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse;

Multa de 8% (oito por cento) sobre o correspondente ao saldo restante do contrato, no caso de reincidência no atraso das etapas, exceto em casos justificados e ou em atraso de repasse, sendo considerada inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o total do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A supervisão e fiscalização da execução desta obra e deste contrato e a autorização do pagamento das parcelas dos serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que designa o servidor _____ como responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Faxinal do Soturno-RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Nova Palma-RS, ... de ..... de 2015.

Adroaldo José Santi
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ 2_____

CPF: CPF:

A N E X O II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa_____ credencia o(a) Sr.(a) _____,CPF_____, RG_____, com seu representante, conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados a Tomada de Preços Nº 02/2015, assim como os específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas.

....., _____de_____de 2015.

_____

Carimbo e Assinatura (autenticado em cartório)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que _____não foi considerado(a) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

_____,_____de_____de 2015.

_____
Carimbo e Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, _____/RS, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ____, DECLARA Sob as penas da lei e para os fins constantes no Edital Tomada de Preços nº 02/2015 do município de Nova Palma-RS, e do disposto no inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 (acrescido pela lei 9.854, de 27 de outubro de 1999), que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprega menores de dezesseis anos , estando em plena conformidade com o inciso XXXIII do artigo da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
( ) sim
( ) não

_____, ____ de _____ de 2015.

_____
Nome, Assinatura

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m²)

1. OBJETIVO:

A presente especificação tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras a serem implantadas no município de Nova Palma através da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

2. GENERALIDADES:

2.1 Esta especificação complementa o projeto arquitetônico (planta-baixa, corte e fachada) e os projetos hidrossanitário e elétrico, fornecidos pela SEHADUR, em pranchas tamanho A4 de nº 1 a 6.

2.2 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à SEHADUR através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.

2.3 Deverão ser providenciadas ligações provisórias de água (CORSAN), e Energia Elétrica (AES Sul – CEEE – RGE), antes de iniciar as obras.

3. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

3.1 Serão de responsabilidade da Prefeitura, todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ART's de execução junto ao CREA, Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes.

3.2 A Prefeitura obriga-se a executar as obras de acordo com o projeto, prestando toda a assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício.

3.3 Serão de responsabilidade da Prefeitura as seguintes providências:

- Recrutamento de mão-de-obra inerente a serviços a executar;
- Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
- Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
- Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
- Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre;
- Placa de obras modelo SEHADUR.

4. LOCAÇÃO DA OBRA:

No acoplamento do módulo sanitário com a casa existente, será necessária a adequação do banheiro com o nível da fundação e com a inclinação do telhado existentes.

4.1 A obra será locada com todo o rigor, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível. Para compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e as consignadas em planta, as paredes externas serão locadas pelas medidas externas e as internas, pelos respectivos eixos.

4.2 Alinhamento:
As edificações deverão observar o recúo indicado no projeto.

Referência de nível:

O nível dos pisos internos deverão estar de acordo com os indicados em planta, devendo ficar no mínimo 20 cm acima do ponto mais desfavorável do terreno.

4.3 As escavações para fundações deverão ser feitas manualmente, no alinhamento das fundações, em uma largura mínima de 60 cm, podendo a terra, se for própria para aterro ser usada para reaterro da obra.

4.4 O reaterro, no interior da obra, deverá ser feito manual ou mecanicamente, sob a forma de apiloamento por meio de placa vibratória, em camadas de 20 cm, devidamente molhadas.

5. FUNDAÇÕES:

5.1 Após a escavação das valas, será executada uma camada niveladora em lastro de concreto magro 1:2:6, com espessura de 5 cm.

5.2 As fundações serão do tipo diretas, em alvenaria de pedras de grês (arenito), nas dimensões de 12 x 25 x 50 cm, argamassadas com cimento e areia, traço 1:4, em tantas fiadas quantas necessárias, nunca inferior a duas, para alcançar camada firme do solo.

5.3 O respaldo desta fundação será constituído por viga contínua de 12 x 15 cm em concreto fck de acordo com a NBR 6118 / 2003, armada com 4 ferros de 8 mm com estribos de ferro 4,2 mm a cada 15 cm, respeitando um recobrimento de ferragem de 2,5 cm. Quando da execução das formas deverão ser analisados os projetos complementares, com a finalidade de deixar nos elementos estruturais passagens para canalizações, eletrodutos, etc. Estas passagens poderão ser executadas deixando-se tubos de PVC nas formas, durante a concretagem. Deverá ser utilizado vibrador elétrico em toda a concretagem para enchimento das formas.

5.4 Impermeabilização com quatro demãos de hidroasfalto nas laterais internas das vigas e na face de assentamento dos tijolos até a 2ª fiada.

OBS: Conforme o tipo de terreno a Prefeitura poderá apresentar projeto de fundação alternativo que deverá ser aprovado pela SEHADUR.

6. PAREDES:

6.1 As paredes serão de tijolos maciços, furados e/ou blocos cerâmicos, para acabamento com revestimento interno e externo em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 1,5 cm, e verticais descontínuas. Os tijolos serão previamente molhados, e assentes com argamassa de ci-ca-ar de traço 1:2:8.

6.2 Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas com 2 ferros 6,3 mm, colocados entre as duas primeiras fiadas de tijolos, argamassadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as quais devem exceder a largura do vão pelo menos 20 cm de cada lado.

6.3 O respaldo das alvenarias de tijolos será fechado com uma viga de amarração em concreto armado, de acordo com a NBR 6118 /03, nas dimensões de 10 x 15 cm com 4 ferros e diâmetro 5 mm com estribos 4,2 mm a cada 20 cm. Nessa viga deverão ficar esperas de ferro 4,2 mm em duplo "U" para armação dos caibros (observar o espaçamento dos caibros no projeto de telhado).

OBS: Cuidado especial na concretagem da viga de amarração para evitar que o concreto escorra nas paredes e se escorrer, limpar antes de secar.

7. REVESTIMENTO:

7.1 Todas as paredes (internas e externas) serão rebocadas com chapisco e emboço de massa única.

7.1.1 Chapisco: as paredes deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4.

7.1.2 Massa Única: após o chapisco, as paredes receberão como acabamento final o emboço desempenado no traço 1:5 com 20% de cimento.

7.1.3 As superfícies deverão ser bem desempenadas e feltradas, não admitindo-se espessura menor que 1,5 cm e maior que 2,5 cm. Antes de receber o chapisco e a massa, as paredes deverão ser convenientemente molhadas.

7.2 As paredes do box, da pia e do vaso sanitário serão revestidas com azulejos, assentadas com argamassa colante até a altura de 1,5 m, argamassadas com rejunte flexível.

8. COBERTURA:

8.1 COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO

8.1.1 A cobertura será executada com telhas de fibrocimento sem amianto, com 5 mm de espessura, nas dimensões constantes do projeto e atendendo as exigências da ABNT.

8.1.2 A estrutura do telhado será de madeira tipo cedrinho ou eucalipto rosa, formada por guias de dimensões 5 x 7 cm com comprimento de 2 m, e deverão estar ancoradas nas esperas de arame de aço galvanizado n.º 12 BWG.
O apoio da cobertura será com caibros de 10 x 10 cm no vão livre.
Os beirais terão a largura de 30 cm.

8.2 Todo o madeiramento do telhado deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.

8.3 Quando o módulo sanitário for construído na divisa do lote, deverá ser colocada algeroz em chapa de aço galvanizado nº 20 BWG.

9. FORRO:

9.1 Na parte interna, será de PVC tipo lambri macho/fêmea, devidamente encaixados, fixos nos caibros seguindo a inclinação do telhado (escondendo-se a tubulação elétrica), arrematados em seu perímetro com meia cana de cedrinho ou eucalipto rosa de 2,5 x 2,5 cm.

9.2 Na parte externa, o beiral do telhado não receberá forro.

9.3 Toda a madeira utilizada deverá receber tratamento anti-mofo e cupinicida.

10. ESQUADRIAS:

10.1 PORTA:

10.1.1 *Madeira*: será usada porta interna semi-oca de 0,60 x 2,10 m, com marco, batentes, guarnição e fechadura cromada tipo simples de embutir. Fixa em tacos de madeira pré-colocados.

OBS.: Se o módulo sanitário não for acoplado à casa existente e se a porta do módulo ficar na parte externa, esta deverá ser metálica tipo lambri, em chapa de ferro nº 20 e montada com tubo metalon (20 x 30 x 1,20 mm), dobradiças de chapas de ferro e fechadura cilíndrica cromada.

10.2 JANELA:

10.2.1 Será metálica em ferro cantoneira 1/8" x 3/4", tipo basculante horizontal, com vidros canelados 3 mm, de 0,60 x 0,60 m.

10.3 A esquadria metálica deverá receber fundo anti-corrosivo tipo "zarcão", em duas demãos, no mínimo, ou até perfeita proteção.

10.4 Todas as esquadrias deverão ser perfeitamente colocadas obedecendo nível e prumo para evitar problemas de movimento.

11. PISOS:

11.1 Apiloamento: os contrapisos só serão executados depois de estar o terreno interno perfeitamente nivelado, ou seja, terra sem detritos vegetais, colocada em camadas de 20 cm aproximadamente, convenientemente molhadas, apiloadas manual ou mecanicamente, de modo a evitar recalques futuros, conforme item 4.5, colocadas todas as canalizações que devem passar por baixo do piso, se for o caso.

11.2 A espessura do contrapiso não deverá ser inferior a 12 cm, sendo 5 cm de brita nº 1 devidamente compactada e 7 cm de concreto ci-ar-br no traço 1:3:6, devidamente nivelada e desempenada. Adicionar impermeabilizante tipo Sika 1 na água de amassamento na proporção de 1 parte p/ 25 litros de água.

11.3 O piso do módulo sanitário receberá revestimento cerâmico, assentado com cimento cola e argamassado com rejunte flexível.

11.4 Na área externa será executado um contrapiso com 3 cm em ci-ar-br no traço 1:3:6 devidamente nivelado e desempenado, sobre lastro de 5 cm de brita nº 1, devidamente compactado.

12. SOLEIRAS E PEITORIS:

12.1 A soleira da porta será confeccionada em ci-ar média no traço 1:3, desempenada, nas dimensões de 3 x 10 cm.

12.2 O peitoril da janela será confeccionado em ci-ar média no traço 1:3, desempenado, nas dimensões de 3 x 10 cm, com pingadeira na face inferior.

13. PINTURA:

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

13.1 Nas paredes internas e externas rebocadas usar inicialmente 1 demão de selador acrílico, e em seguida, pintura com tinta látex PVA, nos mínimo duas demãos. Antes de iniciar a pintura sobre o reboco novo, aguarde até que o mesmo esteja seco e curado.

13.2 Pintura sobre esquadria de madeira: lixar para eliminar farpas, aplicar uma demão de tinta opaca base ou selador, conforme acabamento desejado, lixar novamente e aplicar duas demãos de tinta de acabamento, esmalte sintético ou óleo na cor desejada.

13.3 Pintura sobre esquadria metálica: lixar, aplicar uma demão de tinta anti-corrosiva e duas demãos de tinta de acabamento esmalte sintético, na cor desejada.

14. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

14.1 As instalações elétricas serão executadas por profissionais habilitados, de acordo com as normas técnicas. As instalações deverão ficar embutidas em eletrodutos de PVC tanto nas paredes, quanto no forro. Todas as extremidades livres dos tubos serão, antes da concretagem e durante a construção, convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.

14.2 As caixas (2"x 4") de saída, ligação ou de passagem serão plásticas ou metálicas de chapa nº 18, sendo os interruptores e tomadas com espelhos plásticos.

14.3 Deverá ser observado quadro de carga e projeto elétrico em anexo, para verificação, de proteção dos circuitos e enfiação na bitola correta.

14.4 Entrada de Luz: Quando não houver, instalar ramal de entrada monofásico, colocar caixa padrão da concessionária local de acordo com o detalhe em anexo. O ramal de ligação será em cabo multiplex 2 # 10 mm^2. Deverá ser usado aterramento de 6 mm^2, haste e conector de cobre de 2 metros.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:

15.1 As instalações hidrossanitárias serão executadas por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas. Nos sanitários serão colocados os aparelhos constantes no projeto. O escoamento da bacia sanitária, em tubos de PVC esgoto, passa por caixas de inspeções 45 x 60 cm e será lançado a uma fossa séptica com capacidade para 1825 litros sendo que o escoamento será ligado a sumidouro previamente dimensionado pela Prefeitura (conforme detalhes em anexo). Toda a rede de canalizações ficará embutida no contrapiso, ou no solo.

15.2 As instalações de água serão executadas com tubos de PVC soldáveis nas bitolas indicadas em projeto (estereograma), e ficarão totalmente embutidos nas alvenarias.

15.3 Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

15.4 O abastecimento de água será feito por rede da CORSAN ou concessionária local através de hidrômetro colocado próximo ao alinhamento do terreno.

15.5 Verificação: as tubulações de distribuição de água serão antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias, lentamente cheias de água, para eliminação completa do ar, e, em seguida, submetida à prova de pressão interna.

16. LIMPEZA:

A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações e esquadrias em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento, conforme cláusulas do contrato.

Nova Palma, 21 de agosto de 2013.

Savana Rafaella Lemos
Eng.ª. Civil - CREA: RS 171.865

RELAÇÃO DE MATERIAIS

MÓDULO SANITÁRIO (A= 3,60 m²)

MUNICÍPIO: NOVA PALMA

MÓDULO SANITÁRIO COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

COBERTURA EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO - REBOCADO INTERNA E EXTERNAMENTE

		UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	TOTAL	Sinapi
1.	**SERVIÇOS INICIAIS E FUNDAÇÃO**					
1.	ESCORA DE EUCALIPTO COM 3,00 m	un	2,00	R$ 3,48	R$ 6,96	2729
2.	GUIA DE PINUS 2,5 x 20 cm x 2,70 m	un	5,00	R$ 14,35	R$ 71,75	10718
3.	SARRAFO PINUS 2,5 x 2,5 cm x 2,70 m	un	5,00	R$ 1,79	R$ 8,95	10718
4.	AREIA REGULAR	m³	0,66	R$ 51,75	R$ 34,16	367
5.	BRITA nº 1 OU 2	m³	0,35	R$ 46,00	R$ 16,10	4718
6.	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	4,00	R$ 24,04	R$ 96,16	1382
7.	PREGOS 17 x 27	kg	1,00	R$ 7,26	R$ 7,26	5069
8.	ARAME RECOZIDO nº 18	kg	1,00	R$ 7,62	R$ 7,62	337
9.	FERRO 8 mm COM 12 m	br	4,00	R$ 4,37	R$ 17,48	38
10.	FERRO 4,2 mm COM 12 m	br	4,00	R$ 3,78	R$ 15,12	36
11.	HIDROASFALTO	l	3,00	R$ 6,30	R$ 18,90	2691
12.	PEDRAS DE GRES 47 x 25 x 12 cm	un	96,00	R$ 3,00	R$ 288,00	PLEO
	TOTAL DOS SERVIÇOS INICIAIS E FUNDAÇÃO				**R$ 588,46**	
2.	**ALVENARIAS**					
1.	TIJOLOS 6 FUROS 19X13,5X9,00CM	un	742,00	R$ 0,37	R$ 274,54	COTAÇÃO
2.	ARGAMASSA DE AREIA E CAL	m³	0,42	R$ 80,00	R$ 33,60	PLEO
3.	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	2,00	R$ 24,04	R$ 48,08	1382
4.	AREIA REGULAR	m³	0,10	R$ 51,75	R$ 5,18	367
5.	BRITA nº 1 OU 2	m³	0,10	R$ 46,00	R$ 4,60	4718
6.	FERRO 5 mm com 12 m	br	3,00	R$ 3,78	R$ 11,34	39
7.	FERRO 4.2 mm com 12 m	br	2,00	R$ 3,78	R$ 7,56	36
8.	PREGO 17 x 27	kg	1,00	R$ 7,26	R$ 7,26	5069
9.	ESCORA DE EUCALIPTO COM 3 m	un	1,00	R$ 3,00	R$ 3,00	PLEO
	Obs.: As madeiras utilizadas nas formas da cinta de fundação deverão ser reutilizadas nas formas da cinta de amarração.					
	TOTAL DAS ALVENARIAS				**R$ 395,16**	
3.	**COBERTURA**					
1.	CAIBRO DE CEDRINHO 5 x 7 cm x 2,00 m	un	4,00	R$ 14,40	R$ 57,60	PLEO
2.	PREGO 15 x 18	kg	1,00	R$ 7,26	R$ 7,26	005071
3.	TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 6 mm. Dimensões:					
	3.1- 1,10 x 2,13 m	un	3,00	R$ 38,87	R$ 116,61	11063
4.	PARAFUSOS ROSCA SOBERBA DIAMETRO 8 mm (5/16")	un	12,00	R$ 0,16	R$ 1,92	13246
5.	CUPINICIDA	l	0,55	R$ 2,00	R$ 1,10	
6.	FORRO EM PVC MACHO E FÊMEA	m²	3,60	R$ 32,00	R$ 115,20	11587
7.	PREGO 12 x 12	kg	1,00	R$ 9,80	R$ 9,80	5066
8.	SARRAFO CEDRINHO 2,5 x 2,5 cm	m	7,00	R$ 1,80	R$ 12,60	PLEO
	TOTAL DA COBERTURA				**R$ 322,09**	
4.	**CONTRAPISO**					
1.	AREIA REGULAR	m³	0,20	R$ 51,75	R$ 10,35	367
2.	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA	l	2,00	R$ 6,83	R$ 13,66	PLEO
3.	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	2,00	R$ 24,04	R$ 48,08	1382
4.	BRITA nº 1 OU 2	m³	0,42	R$ 46,00	R$ 19,32	4718
5.	PISO CERÂMICO PEI-4 - PRIMEIRA QUALIDADE	m²	2,60	R$ 13,40	R$ 34,84	10519
6.	CIMENTO COLA	kg	6,50	R$ 0,47	R$ 3,06	1381
7.	REJUNTE FLEXÍVEL	kg	3,00	R$ 3,50	R$ 10,50	PLEO
	TOTAL DO CONTRAPISO				**R$ 139,81**	
5.	**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
1.	AREIA REGULAR	m³	0,36	R$ 55,00	R$ 19,80	PLEO
2.	ARGAMASSA DE AREIA E CAL	m³	0,75	R$ 80,00	R$ 60,00	PLEO
3.	CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	5,50	R$ 24,04	R$ 132,22	1382
4.	AZULEJO	m²	6,50	R$ 9,78	R$ 63,57	1312
5.	CIMENTO COLA	kg	9,00	R$ 0,47	R$ 4,23	1381

6.	REJUNTE FLEXÍVEL	kg	4,00	R$ 3,50	R$ 14,00	PLEO
	TOTAL DOS REVESTIMENTOS E PAREDES				R$ 293,82	
6.	**ESQUADRIAS**					
1.	PORTA INTERNA SEMIOCA DE MADEIRA COM MARCO, GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS , FECHADURA:					
	1.1- PORTA SEMIOCA 0,60 x 2,10 m	un	1,00	R$ 243,47	R$ 243,47	20322
	1.2 - FECHADURA EMBUTIR COMPLETA LINHA POPULA	un	1,00	R$ 29,90	R$ 29,90	3080
	1.3 - ARO/MARCO/BATENTE, MADEIRA 2A	JG	1,00	R$ 94,59	R$ 94,59	191
2.	TACO DE FIXAÇÃO	un	7,00	R$ 1,00	R$ 7,00	PLEO
3.	JANELA BASCULANTE:					
	3.1- 0,60 x 0,60 m	un	1,00	R$ 83,49	R$ 83,49	PLEO
4.	VIDRO CANELADO	m²	0,36	R$ 40,00	R$ 14,40	PLEO
	TOTAL DAS ESQUADRIAS				R$ 472,85	
7.	**PINTURA**					
1.	SELADOR LATEX PVA	l	4,00	R$ 5,14	R$ 20,56	PLEO
2.	TINTA PVA	l	6,00	R$ 12,70	R$ 76,20	PLEO
3.	DILUENTE PARA TINTA	l	0,12	R$ 7,80	R$ 0,94	PLEO
4.	TINTA A ÓLEO	l	1,00	R$ 15,80	R$ 15,80	PLEO
5.	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA	l	1,00	R$ 2,39	R$ 2,39	PLEO
6.	TINTA ZARCÃO	l	0,10	R$ 14,90	R$ 1,49	PLEO
7.	LIXA PARA MADEIRA nº 100	un	1,00	R$ 0,39	R$ 0,39	PLEO
8.	LIXA PARA MADEIRA nº 120	un	1,00	R$ 0,39	R$ 0,39	PLEO
9.	LIXA PARA FERRO nº 100	un	1,00	R$ 1,65	R$ 1,65	PLEO
	TOTAL DA PINTURA				R$ 119,81	
8.	**APARELHOS SANITÁRIOS**					
1.	VASO SANITÁRIO E LAVATÓRIO (em louça c/ acessórios de fixação)	cj	1,00	R$ 82,90	R$ 82,90	PLEO
2.	BOLSA DE BORRACHA 1 1/2"	un	1,00	R$ 1,66	R$ 1,66	PLEO
3.	ASSENTO PLÁSTICO	un	1,00	R$ 16,90	R$ 16,90	PLEO
4.	VÁLVULA DE PVC DN 40 mm	un	2,00	R$ 34,50	R$ 69,00	PLEO
5.	SIFÃO PLÁSTICO FLEXÍVEL 40 mm	un	2,00	R$ 6,67	R$ 13,34	PLEO
6.	ADAPTADOR DE PVC PARA VÁLVULA DE 40 mm	un	1,00	R$ 1,50	R$ 1,50	PLEO
7.	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" 30 cm	un	2,00	R$ 2,79	R$ 5,58	PLEO
8.	TORNEIRA DE PVC PARA LAVATÓRIO DE 1/2"	un	1,00	R$ 6,80	R$ 6,80	PLEO
9.	FITA TEFON VEDA ROSCA	rl	1,00	R$ 2,12	R$ 2,12	PLEO
10.	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SOBREPOR 12 LITROS	un	1,00	R$ 18,90	R$ 18,90	PLEO
11.	TUBO DE DESCARGA EXTERNO DN 40 mm	un	1,00	R$ 4,30	R$ 4,30	PLEO
12.	BUCHA E PARAFUSO nº 8	un	2,00	R$ 1,00	R$ 2,00	
13.	TANQUE DE PLÁSTICO (com acessórios de fixação)	un	1,00	R$ 60,00	R$ 60,00	PLEO
14.	TORNEIRA DE PVC LONGA PARA TANQUE	un	1,00	R$ 6,50	R$ 6,50	PLEO
15.	JOELHO PVC DN 40 mm	un	4,00	R$ 1,12	R$ 4,48	PLEO
16.	CURVA CURTA DE PVC DN 100	un	1,00	R$ 12,20	R$ 12,20	PLEO
17.	JOELHO 90º DN 75	un	1,00	R$ 3,86	R$ 3,86	PLEO
	TOTAL DOS APARELHOS E SANITÁRIOS				R$ 312,04	
9.	**MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO**					
1.	TUBO DE PVC DN 25 mm	m	12,00	R$ 2,33	R$ 27,96	9868
2.	JOELHO 90° DE PVC DN 20 mm COM ROSCA AZUL	un	4,00	R$ 3,20	R$ 12,80	3515
3.	JOELHO 90° DE PVC DN 25 mm	un	1,00	R$ 0,41	R$ 0,41	03529
4.	TÊ DE PVC DN 25 mm	un	3,00	R$ 5,03	R$ 15,09	7094
5.	REGISTRO DE PRESSÃO DN 25 mm METÁLICO	un	1,00	R$ 15,81	R$ 15,81	11719
6.	REGISTRO DE GAVETA DN 25 mm METÁLICO	un	1,00	R$ 44,78	R$ 44,78	6019
7.	FITA DE VEDAÇÃO COM ROSCA COM 10 m	rl	1,00	R$ 2,18	R$ 2,18	3146
8.	TUBO ADESIVO PVC 75 gramas	tb	1,00	R$ 7,69	R$ 7,69	20080
9.	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 40 mm	m	3,00	R$ 3,04	R$ 9,12	9835
10.	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75 mm	m	3,70	R$ 7,27	R$ 26,90	9837
11.	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100 mm	m	6,00	R$ 8,80	R$ 52,80	9836
12.	CAIXA SIFONADA COM TAMPA DN 150	un	2,00	R$ 21,88	R$ 43,76	11712
13.	JUNÇÃO INVERTIDA 45° 100 x 75	un	1,00	R$ 14,31	R$ 14,31	10909
14.	CAIXA DE INSPEÇÃO:					
	14.1- TIJOLOS MACIÇOS	un	93,00	R$ 0,32	R$ 29,76	7258
	14.2- ARGAMASSA DE CAL E AREIA	m³	0,08	R$ 80,00	R$ 6,40	PLEO
	14.3- AREIA REGULAR	m³	0,01	R$ 51,75	R$ 0,52	367
	14.4- CIMENTO SACO DE 50 QUILOS	sc	0,30	R$ 24,04	R$ 7,21	1382
	14.5- FERRO	kg	1,10	R$ 4,15	R$ 4,57	PLEO
15.	FOSSA SÉPTICA DE 1825 LITROS	un	1,00	R$ 0,00	R$ 0,00	

	16.1- CIMENTO	sc	2,00	R$ 24,04	R$ 48,08	1382
	16.2- AREIA REGULAR	m³	0,20	R$ 45,00	R$ 9,00	COTAÇÃO
	16.3- BRITA nº 1 OU 2	m³	1,40	R$ 45,00	R$ 63,00	COTAÇÃO
	16.4- TIJOLOS MACIÇOS	un	313,00	R$ 0,32	R$ 100,16	00007258
	16.5- FERRO 6,3 mm	br	3,00	R$ 4,15	R$ 12,45	PLEO
	16.6- FERRO 5,0 mm	br	2,00	R$ 3,78	R$ 7,56	0000039
16.	SUMIDOURO:					
	16.1- CIMENTO	sc	2,00	R$ 24,04	R$ 48,08	1382
	16.2- AREIA REGULAR	m³	0,30	R$ 45,00	R$ 13,50	COTAÇÃO
	16.3- BRITA nº 1 OU 2	m³	1,50	R$ 45,00	R$ 67,50	COTAÇÃO
	16.4- TIJOLOS MACIÇOS	un	280,00	R$ 0,32	R$ 89,60	00007258
	16.5- FERRO 6,3 mm	br	4,00	R$ 4,15	R$ 16,60	PLEO
	16.6- FERRO 5,0 mm	br	3,00	R$ 3,78	R$ 11,34	0000039
	16.7 - BRITA 3	m³	1,20	R$ 45,00	R$ 54,00	COTAÇÃO
	TOTAL DO MATERIAL HIDRAULICO E SANITARIO				**R$ 862,93**	
10.	**REDE ELÉTRICA**					
1.	POSTE DE CONCRETO PARA ENTRADA DE LUZ, COM QUADRO DE MEDIDOR COMPLETO, ATERRAMENTO, DISJUNTOR	un	1,00	R$ 296,00	R$ 296,00	PLEO
2.	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 2 DISJUNTORES COM PORTA	un	1,00	R$ 11,27	R$ 11,27	13399
3.	CAIXA DE EMBUTIR 4 x 2" PLÁSTICA	un	3,00	R$ 1,17	R$ 3,51	1872
4.	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR E TOMADA COMPLETO	un	2,00	R$ 15,24	R$ 30,48	12125
5.	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 AMPERES	un	1,00	R$ 6,21	R$ 6,21	20008
6.	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 OU 40 AMPERES	un	1,00	R$ 6,24	R$ 6,24	14544
7.	MANGUEIRA CORRUGADA 20mm	m	6,00	R$ 1,10	R$ 6,60	2689
8.	ELETRODUTO DE AÇO ZINCADO 3/4"	m	1,50	R$ 5,71	R$ 8,57	PLEO
9.	CURVA DE 90° AÇO ZINCADO 3/4" COM BUCHA	un	3,00	R$ 2,35	R$ 7,05	PLEO
10.	FIO ISOLADO 1,5 mm² FLEXÍVEL	m	16,00	R$ 0,94	R$ 15,04	PLEO
11.	FIO ISOLADO DE 4,0 OU 6,0 mm² FLEXÍVEL	m	4,00	R$ 3,59	R$ 14,36	PLEO
12.	CAIXA SEXTAVADA	un	1,00	R$ 1,48	R$ 1,48	PLEO
	TOTAL DA REDE ELETRICA				**R$ 406,81**	
11.	**TOTAL DO MATERIAL**				**R$ 3.913,76**	
12.	**MÃO-DE-OBRA**				**R$ 978,44**	
13.	**TOTAL GERAL COM BDI= 22%**				**R$ 5.968,48**	

Nova Palma, 19 de fevereiro de 2015.

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

Guilherme Simões Pires
CREA RS201.367

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO GLOBAL

Empreendimento: Construção de Módulos Sanitários
Proponente: Município de Nova Palma - RS
Tipo de Serviço: Construção de 23 Módulos Sanitários.

Área de uma Unidade: 3,60m²
Área Total: 82,80m²

Um	Nome dos Beneficiários	Localidade	Valor da Obra		Executado	Mês - 1		Mês - 2		Mês - 3		Mês - 4	
			R$	%	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	Leonita das Dores	Rincão dos Padilha, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
2	Coraldino Vargas	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
3	José Ataides Rodrigues	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
4	Ladislau Vargas	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
5	Maria Pereira de Oliveira	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
6	Valdomiro Padilha dos Santos	Bom Retiro, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
7	Gilmar dos Santos	Linha Geral, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
8	Luis dos Santos	Linha Duas, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
9	Vilson Rodrigues	Linha Cinco, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
10	Cristiano Gomes	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%								5968,48	4,35%
11	Josué Gomes	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%								5968,48	4,35%
12	Rosa Maria do Prado	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%								5968,48	4,35%
13	Adão da Silva Pires	Rua Siqueira Couto, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
14	Alzevir Cargnin	Habitar Brasil, n°357, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
15	José Romarino dos Santos	Linha Três, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
16	Valdereza de Paula Neto	Santa Luzia, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
17	Cleci de Souza Dias	Linha dos Coccos, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
18	Abraão Dias Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
19	Angelina Dias Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
20	Claudete Friedrich Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
21	Loreci de Fátima de Oliveira	Cerro Azul, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
22	Zenita Muller Poloniato	Cerro Azul, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
23	Gabriel Eloi Steinmetz	Linha Santa Terezinha, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
	Total Desembolso/mês					17905,44	13,05%	17905,44	13,05%	17905,44	13,05%	17905,44	13,05%

Nova Palma, fevereiro de 2015

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil CREA RS201.367

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL

Empreendimento: Construção de Módulos Sanitários
Proponente: Município de Nova Palma - RS
Tipo de Serviço: Construção de 23 Módulos Sanitários.

Área de uma Unidade: 3,60m²
Área Total: 82,80m²

Um	Nome dos Beneficiários		Valor da Obra		Executado	Mês - 5		Mês - 6		Mês - 7		Mês - 8	
			R$	%	%	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	Leonita das Dores	Rincão dos Padilha, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
2	Coraldino Vargas	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
3	José Ataides Rodrigues	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
4	Ladislau Vargas	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
5	Maria Pereira de Oliveira	Salete, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
6	Valdomiro Padilha dos Santos	Bom Retiro, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
7	Gilmar dos Santos	Linha Geral, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
8	Luis dos Santos	Linha Duas, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
9	Vilson Rodrigues	Linha Cinco, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
10	Cristiano Gomes	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
11	Josué Gomes	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
12	Rosa Maria do Prado	Rincão dos Fréos, interior Nova Palma/RS	5968,48	4,35%									
13	Adão da Silva Pires	Rua Siqueira Couto, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
14	Alzevir Cargnin	Habitar Brasil, nº357, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
15	José Romarino dos Santos	Linha Três, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%		5968,48	4,35%						
16	Valdereza de Paula Neto	Santa Luzia, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
17	Cleci de Souza Dias	Linha dos Coccos, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
18	Abraão Dias Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%				5968,48	4,35%				
19	Angelina Dias Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
20	Claudete Friedrich Schirmer	Lajeado Seco, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
21	Loreci de Fátima de Oliveira	Cerro Azul, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%						5968,48	4,35%		
22	Zenita Muller Poloniato	Cerro Azul, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%								5968,48	4,35%
23	Gabriel Eloi Steinmetz	Linha Santa Terezinha, interior, Nova Palma/RS	5968,48	4,35%								5968,48	4,35%
	Total Desembolso/mês					17905,44	13,05%	17905,44	13,05%	17905,44	13,05%	11936,96	8,70%

Nova Palma, fevereiro de 2015

Guilherme Simões Pires
Engenheiro Civil CREA RS201.367

Adroaldo José Santi
Prefeito Municipal

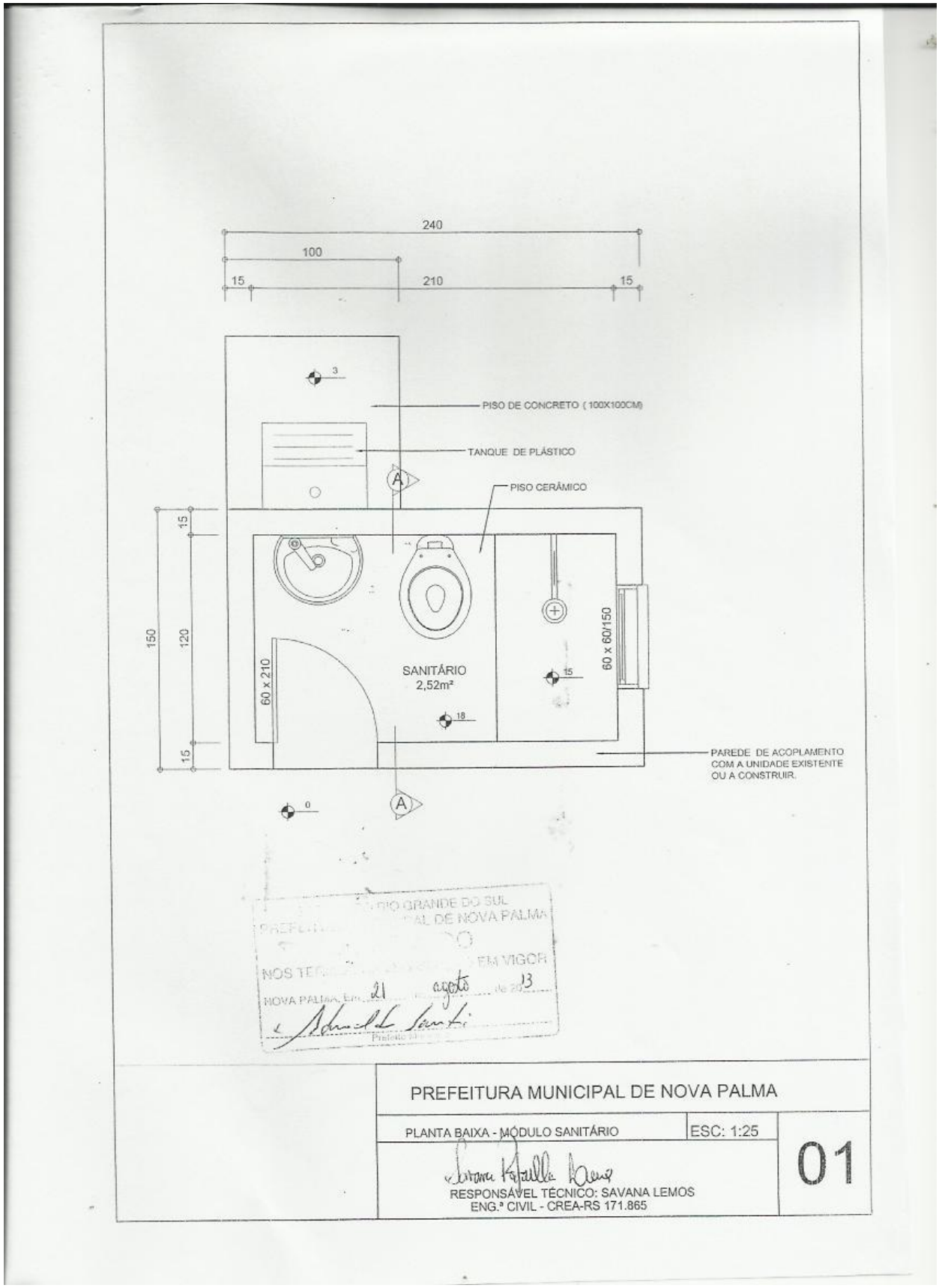
240
100
15
210
15
3
PISO DE CONCRETO (100X100CM)
TANQUE DE PLÁSTICO
A
PISO CERÂMICO
15
150
120
15
60 x 210
SANITÁRIO
2,52m²
18
15
60 x 60/150
PAREDE DE ACOPLAMENTO
COM A UNIDADE EXISTENTE
OU A CONSTRUIR.
0
A
RIO GRANDE DO SUL
AL DE NOVA PALMA
EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 agosto de 20 13
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
PLANTA BAIXA - MÓDULO SANITÁRIO
ESC: 1:25
01
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865

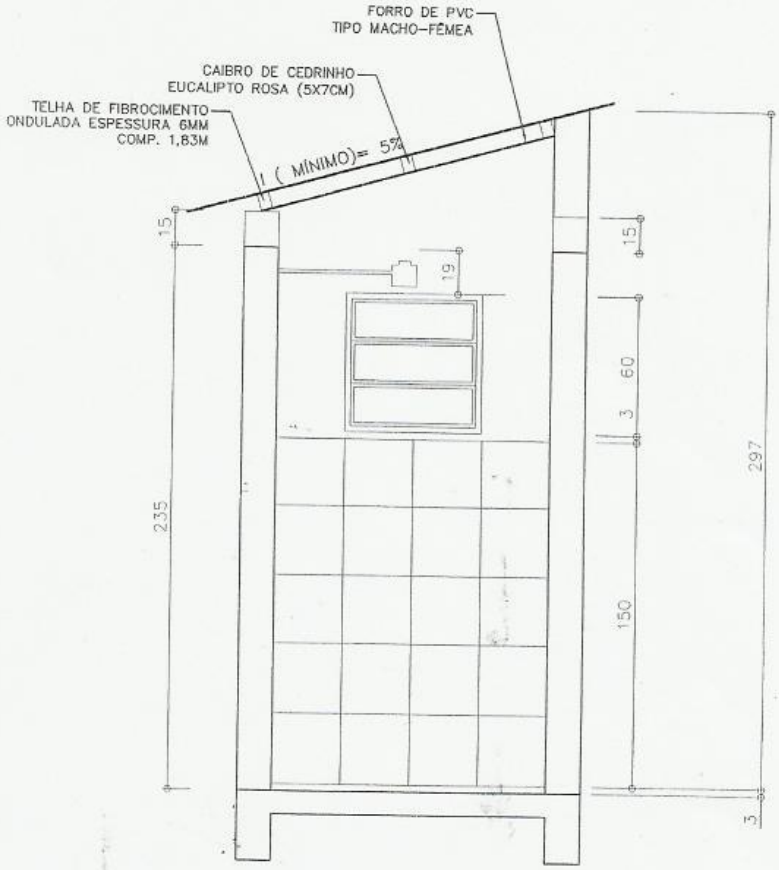

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

NOS TERMOS DA LEI ... VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 13
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA	
	CORTE AA – MÓDULO SANITÁRIO ESC: 1:25	02
ADROALDO JOSÉ SANTI PREFEITO MUNICIPAL	RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS ENG.ª CIVIL – CREA-RS 171.865	

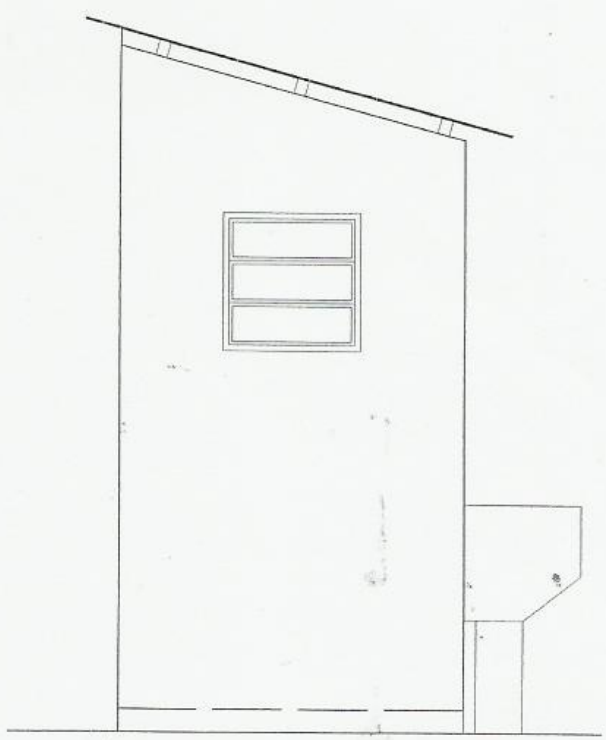

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 13
Adroaldo Santi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

FACHADA – MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25 | 03

ADROALDO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL – CREA-RS 171.865

CIRCUITO	CARGA (W)	PROTEÇÃO	CONDUTORES
1	300	10A	1,5MM²
2	5000	40A	6,5MM²

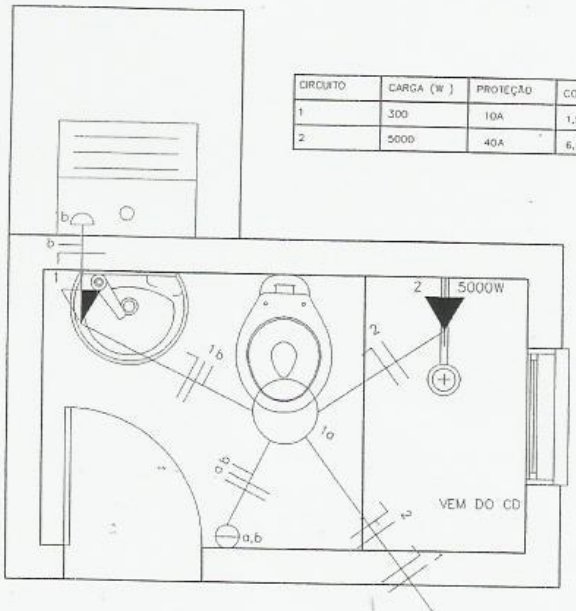

NOTAS:
A- CONDUTORES NÃO COTADOS SÃO DE 1,5MM²
B- TOMADAS E PONTOS DE LUZ NÃO ESPECIFICADOS SÃO DE 100W

CONVENÇÕES:

- PONTO DE LUZ NO TETO
- ESPERA PARA CHUVEIRO H=2,20M
- TOMADA MÉDIA H=1,30M
- a,b INTERRUPTOR DUPLO H=1,30M
- PONTO DE LUZ NA PAREDE H=2,20M

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 2013
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

PROJETO ELÉTRICO- MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25 | 04

ADROALDO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL – CREA-RS 171.865

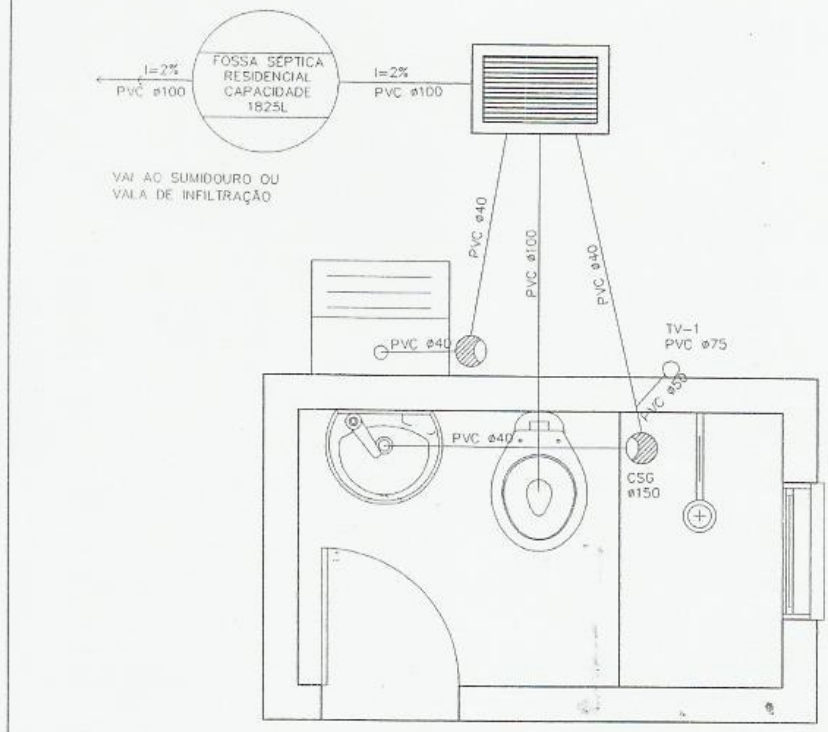

CONVENÇÕES:

- CAIXA SIFONADA COM GRELHA DN 150MM
- TUBO DE VENTILAÇÃO
- CAIXA DE INSPEÇÃO LOCAL 45X60 CM
- FOSSA SÉPTICA
- CANALIZAÇÃO DE ESGOTO PRIMÁRIO
- CANALIZAÇÃO DE ESGOTO SECUNDÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
Em 21 agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

ESGOTO – SANITÁRIO MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25 | 05

ADROALDO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL – CREA-RS 171.865

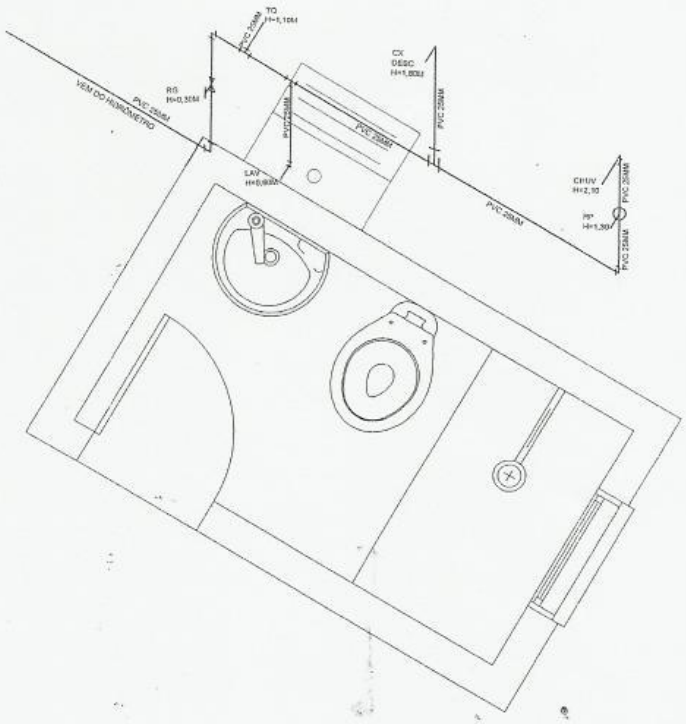

CONVENÇÕES:

CONVENÇÕES

- JOELHO 45/90°
- TE
- REGISTRO DE GAVETA
- REGISTRO DE PRESSÃO
- CANALIZAÇÃO DE ÁGUA FRIA (PVC)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 20 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

ESTEREOGRAMA - SANITÁRIO MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865

06

TANQUE SÉPTICO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:50

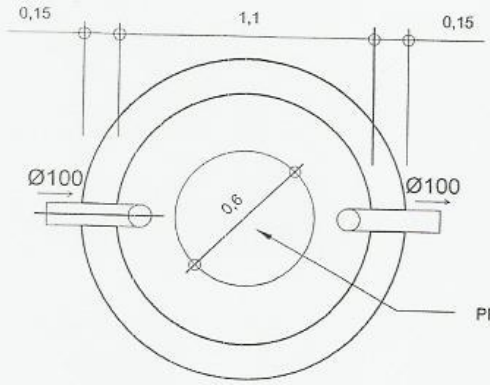

CONFORME NB 7929/93

PARA USO RESIDENCIAL			
N	V	D	H
5	1.825	110	192

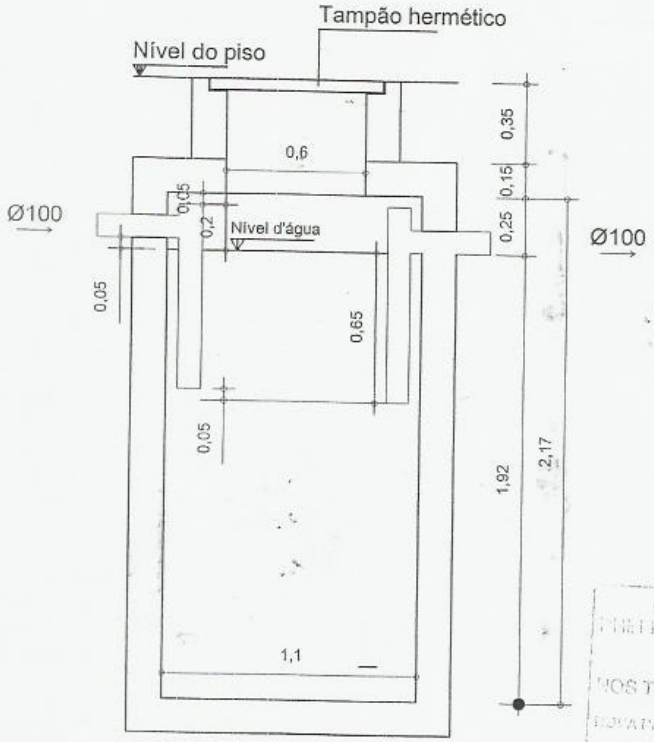

CORTE - ESC. 1:50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto 13
Adroaldo Santi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

FOSSA SÉPTICA - SANITÁRIO MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25 | 07

ADROALDO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865

SUMIDOURO
PLANTA BAIXA - ESC. 1:50

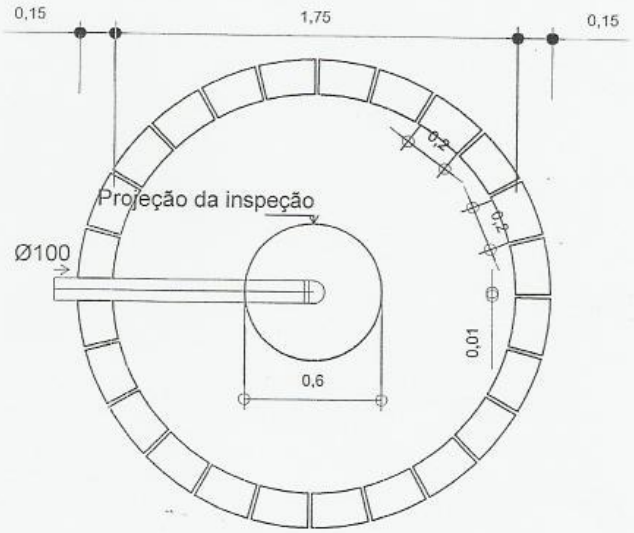

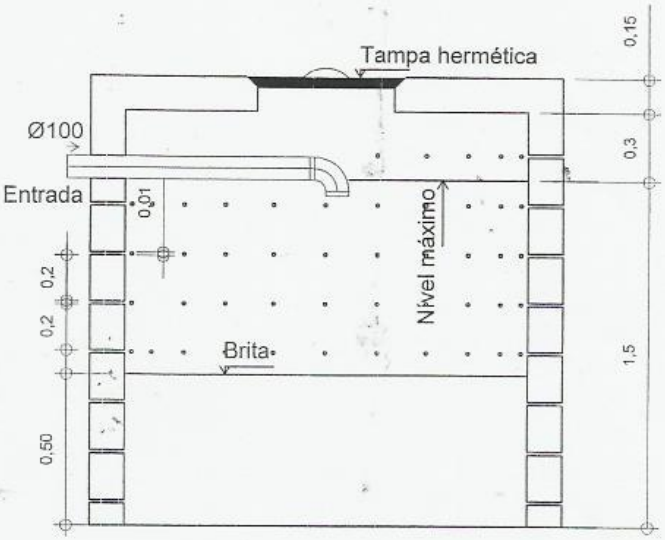

SUMIDOURO
CORTE - ESC. 1:50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 2013
Adroaldo Santi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

FOSSA SÉPTICA - SANITÁRIO MÓDULO SANITÁRIO | ESC: 1:25

08

ADROALDO JOSÉ SANTI
PREFEITO MUNICIPAL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865

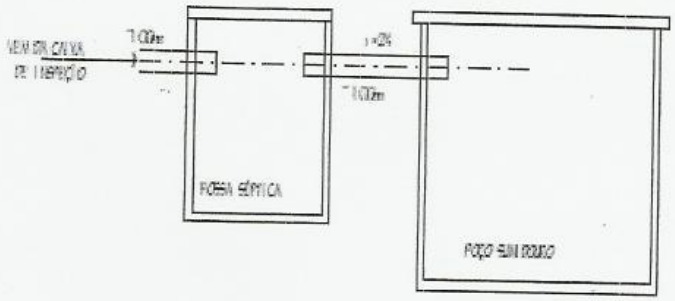

LIGAÇÃO DA FOSSA AO SUMIDOURO

S/ESC

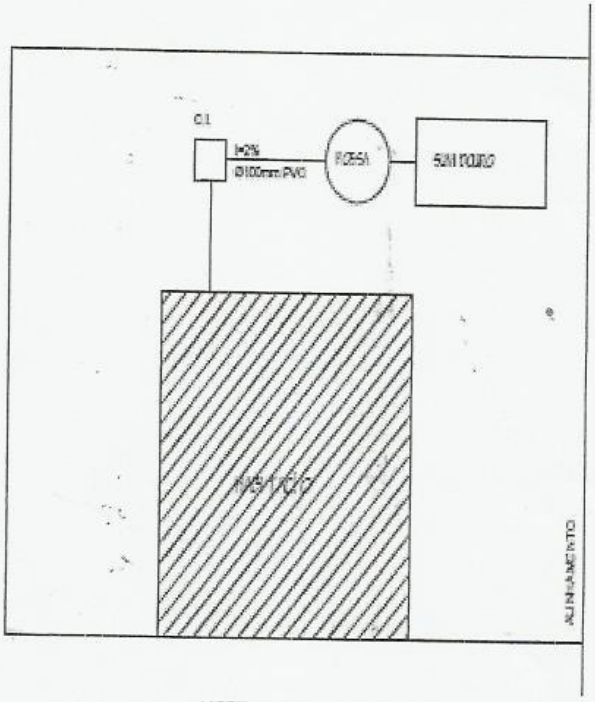

MODELO ESGOTO CLOACAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA
APROVADO
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
NOVA PALMA, Em 21 de agosto de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

DETALE SUMIDOURO - | ESC: 1:25

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865

09

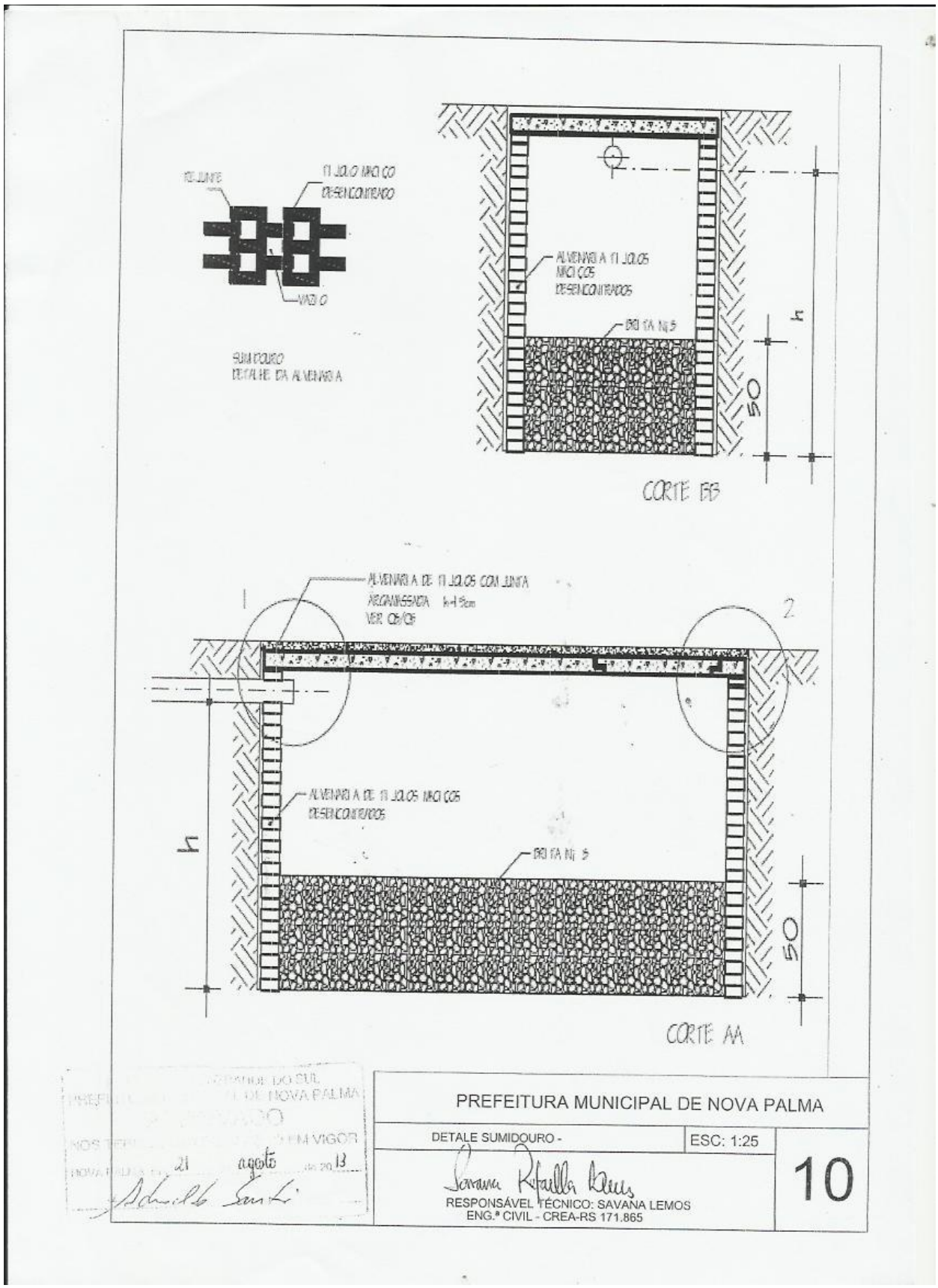

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA

DETALE SUMIDOURO -	ESC: 1:25	10

RESPONSÁVEL TÉCNICO: SAVANA LEMOS
ENG.ª CIVIL - CREA-RS 171.865